CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO-OESTE

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se no auditório da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, sito no Acesso Cidade Alta, nº 3.815 - Bairro São Cristóvão, Município de Capinzal/SC, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada por meio de edital devidamente publicado, representantes dos seguintes municípios consorciados ao CISAM Meio Oeste: ABDON BATISTA representado pela Sra. Karollina Aparecida Coelho; CAMPOS NOVOS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu José Kaiper; CAPINZAL, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo Pedro Paggi; ALTO BELA VISTA, Representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. Wilson Hoffmann; OURO, representado pela Secretaria de Administração e Fazenda, Sra. Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo; VARGEM, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Gasperin Junior; VIDEIRA, representado pelo Diretor da VISAN, Sr. Fernando Fávero; BRUNÓPOLIS, representa pela Sra. Raquel Aparecida Scolaro. LUZERNA, Representado pelo Sr. Angelo Brandalize. HERVAL D'OESTE, Representado pelo Sr. Odair Trevisol. FRAIBURGO, Representado pelo Sr. Rafael Benincá. FREI ROGÉRIO, Representado pelo Sr. Itamir Gasparini e ZORTÉA, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosane Antunes Pires Infeld. Dando início aos trabalhos, o Sr. Aguinaldo Pedro Paggi, Presidente do CISAM Meio Oeste, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e passou à verificação do quórum. Constatou-se a participação de representantes de treze (13) entes, dentre os quinze (15) municípios consorciados. Havendo quórum, passou à leitura do Edital de Convocação submetendo-o à aprovação dos presentes, sendo aprovado por unanimidade, não havendo nenhuma moção de censura a apreciar. Na sequência, passou a palavra ao Diretor Técnico Operacional, Sr. Matheus Massaut. O Diretor saudou e agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância de se deliberar temas de interesse da atuação do Consórcio. Em seguida, Matheus Massaut apresentou detalhadamente a proposta que visa a modernização e o aprimoramento do arcabouço legal do Consórcio. A proposta contempla a inclusão expressa da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 como fundamentação legal do Consórcio, bem como a desburocratização dos processos de ingresso e exclusão de municípios, de modo que alterações no contrato ou estatuto aprovadas pela Assembleia Geral não necessitarão de nova lei em cada Legislativo Municipal. Quanto à sede e abrangência, foi proposta a inclusão do endereço completo da sede administrativa e autorização para desenvolver atividades em escritórios em outras localidades, incluindo municípios não-consorciados. No que se refere aos objetivos ampliados, a alteração prevê a possibilidade de firmar contratos e convênios para atividades de regulação e fiscalização, permissão para ser contratado por entes consorciados com dispensa de licitação, expansão das competências para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico abrangendo água, esgoto, limpeza urbana, resíduos sólidos e águas pluviais para consorciados e municípios conveniados, autorização para realizar licitações em nome dos municípios e licitações compartilhadas, implantação de um laboratório regional para controle de qualidade da água e monitoramento do esgotamento sanitário, permissão expressa para prestação de serviços a pessoas

físicas e jurídicas de direito privado, incluindo serviços laboratoriais, e inclusão da competência para analisar e conceder revisão e reajuste de tarifas. Relativamente aos recursos financeiros, estabelece-se a obrigatoriedade de pagamento de contribuições mensais a título de rateio mesmo sem contrato formalizado, a partir da ratificação do Protocolo de Intenções. As obrigações dos consorciados passam a incluir convênios de cooperação e a obrigação de garantir dotação orçamentária para repasses e compromissos assumidos. A organização administrativa será modernizada com a criação de normas e decisões por meio de resoluções emanadas da Presidência, CREFISBA e Assembleia Geral, bem como a inclusão da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) como órgão de deliberação específica, com estrutura própria e independente. Quanto à Assembleia Geral, as alterações preveem a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal para mandato de 2 anos com uma única recondução, previsão de reuniões virtuais, exigência de deliberação de 2/3 dos consorciados que ratificaram o Protocolo de Intenções para alteração do Estatuto, e obrigatoriedade de publicação das atas da Assembleia Geral em meio eletrônico em até 10 dias. O Conselho de Administração será composto por 5 membros, deliberando por maioria simples, com reuniões bimestrais ordinárias. A CREFISBA é confirmada como órgão deliberativo, técnico e independente, composta por 5 conselheiros com mandato de 5 anos sem recondução imediata, cuja composição incluirá 2 representantes de usuários eleitos em assembleia pública, com vedações para vínculos com entes regulados, partidos políticos, sindicatos do setor e parentesco com dirigentes, tendo como competências principais a definição de tarifas, julgamento de recursos e garantia de transparência. A proposta também prevê sanções regulatórias como advertência, multa, suspensão, intervenção e caducidade da concessão para o descumprimento de leis e normas. No tocante aos direitos e deveres dos entes, estabelecem-se regras claras para quitação de débitos e contratos para o ente que se desligar, bem como a previsão de que 5 entes consorciados podem convocar a Assembleia Geral. As penalidades são ampliadas, incluindo a exclusão por falta grave, exemplificando atos que impeçam ou prejudiquem as atividades do Consórcio ou uso indevido do nome. Quanto ao patrimônio, reafirma-se que o patrimônio do Consórcio é indisponível e indivisível, sem divisão de bens na saída de um ente, salvo exceções previstas, estabelecendo que bens dados por ente retirante não retornam, salvo exceções específicas. Por fim, as disposições finais estabelecem que as deliberações ocorrerão por maioria simples, eleições e deliberações por aclamação havendo consenso, e que o Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e registro. Após a apresentação detalhada da proposta pelos diretores, o Presidente abriu espaço para discussão. Os representantes presentes manifestaram suas considerações e esclareceram dúvidas sobre os pontos apresentados. Posta em discussão, a proposta da 4ª Alteração do Estatuto Social foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pela Assembleia. Ainda, seguindo a ordem do dia, prosseguiu-se a eleição do Conselho Administrativo (Presidente, Vice-Presidente, Diretores e Representantes dos Entes Consorciados) e do Conselho Fiscal. Aberta a votação, foi eleito por unanimidade para Presidente do CISAM, Prefeito de Capinzal, Sr. Aguinaldo Pedro Paggi, Vice-Presidente, Prefeita de Zortéa, Sra. Rosane Antunes Infeld. Direto Administrativo e Financeiro, Sr. Leomar Eggers. Diretor Técnico Operacional, Sr. Matheus Pinheiro Massaut. Compondo os membros dos entes consorciados, foi eleito o Sr. Alexandre José Biolchi, representando o Município de Campos Novos, também, Sr. Fernando Fávero, representando o município de Videira, sendo assim composto o conselho de administração com vigência até 31/12/2026. No que tange ao Conselho Fiscal, foi votado e aprovado a seguinte composição: Eleita presidente do Conselho Fiscal Valdirene Aparecida Dorini do município de Luzerna, Rubens Alves da Silva, do município de Vargem, Lilian Magrinelli do município de Zortéa, e como suplentes Karollina Aparecida Coelho, do município de Abdon Batista, Delcir Totti do município de Joaçaba e Rafael Benincá do município de Fraiburgo. Não havendo mais assuntos a serem tratados e esgotados os itens da pauta, o Presidente agradeceu a presença

de todos os representantes e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Após efetuada a leitura da ata, a qual foi redigida por mim, Mateus Fernando Duarte, Secretário da Assembleia Geral, sendo está aprovada e seguindo assinada pelos representantes dos municípios consorciados, ficando assim encerrada a presente assembleia geral extraordinária.

Abdon Batista
KAROLLINA APARECIDA COELHO

Ouro
DAYANA FRANCIELY PRESTES DE OLIVEIRA COLOMBO
Secretaria de Administração e Fazenda

Capinzal
AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal

Brunópolis
RAQUEL APARECIDA SCOLARO

Campos Novos
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Prefeito Municipal

Zortéa
ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
Prefeita Municipal

Alto Bela Vista
WILSON HOFFMANN
Vice-Prefeito Municipal

Videira
FERNANDO FÁVERO
Diretor da VISAN

Vargem
NELSON GASPERIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Herval D'Oeste
ODAIR TREVISOL

Luzerna
ANGELO BRANDALIZE
Secretário de Administração

Fraiburgo
RAFAEL BENINCÁ

Frei Rogério
Itamir Gasparini

MATEUS FERNANDO DUARTE
Secretário da Assembleia Geral